= D E C R E T O Nº 2.729 =

DISPÕE SOBRE MODIFICAÇÃO DE ARTIGO.

O Senhor ARTHUR BALLERINI, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A :

Artigo 1º - O artigo 4º, do Decreto nº 2.357, de 01 de junho de 1986, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 4º - Fica fixado o preço público de NCZ$ 0,40 (quarenta centavos) por automóvel.

§ 1º - Os adquirentes de 10 (dez) talões, com 100 (cem) unidades, gozarão de um desconto especial de 10% (dez por cento).

§ 2º - Nos bolsões criados nos locais designados, as motocicletas e bicicletas, terão estacionamento gratuito".

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 24 de julho de 1989, revogadas as disposições em contrário e em especial o Decreto nº 2.707 de 02 de maio de 1989.

P.M. de Lorena, 17 de julho de 1989.

ARTHUR BALLERINI
= Prefeito Municipal =

Registrado no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais da Secretaria de Administração desta Prefeitura Municipal e publicado no Paço Municipal aos 17 de julho de 1989.

MARIA ANTONIA PEREIRA
=Encarregada do Setor de Serviços Gerais =